



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.202”

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **ADALZIRA FILOMENA ZAMBANINI TORQUATO**, protocolizado sob nº 2466, de 10 de junho de 2022;

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à **ADALZIRA FILOMENA ZAMBANINI TORQUATO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente à Matrícula 1351 - 2º Padrão, Classe MC, Nível 24, RG nº 1.369.728-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 943.494.959-91, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.131 (nove mil, cento e trinta e um) dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 0 (zero) mês e 6 (seis) dias, com paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.762,58 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Wilson Roberto Pasquini
Prefeito em Exercício

Dalberto Toná
Secretário de Administração